



Estado do Ceará  
Município de Choró  
Prefeitura Municipal de Choró

**UNIDADE GESTORA:**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-PE-SRP**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

**VALOR ESTIMADO:**

**RS 9.942.802,87 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

**REGISTRO DE PREÇOS:**

SIM  NÃO

**ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:**

SIM  NÃO

**ITENS/LOTES COM DISPUTA DE PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA:**

SIM  NÃO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 19/02/2025**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>**

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, ACESSAR OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS A SEGUIR:**

**PORTAL PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**

**PORTAL TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>**

**E-MAIL: [licitacaochoro@gmail.com](mailto:licitacaochoro@gmail.com)**

*(Handwritten signatures and stamps)*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-PE-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE**

1.1. Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Choró - Ce** por meio do **Setor de Licitações e Contratos**, sediada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 CGF: 06.920.507-8, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data do início do cadastramento: 05 de Fevereiro de 2025

Data de abertura: 19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **[Lotes/Grupos]**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. As regras referentes aos Órgãos Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. As informações adicionais correspondentes a esta licitação, e demais comunicações com os fornecedores serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os **LOTES indicados no Termo de Referência**, caso houver, a Participação é **Exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob a supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Global do Item/Lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade Cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no termo de referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. **Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da Proposta Ajustada, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como requisito de Pré-Habilitação.**

6.9.1. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

6.9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.9.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.9.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

6.9.5. O valor da garantia a ser apresentada no presente processo é **RS 99.428,03 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor



estimado para a contratação, assim dividido: LOTE 1 - R\$ 2.010,68 (dois mil e dez reais e sessenta e oito centavos); LOTE 2 - R\$ 16.393,90 (dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais e noventa centavos); LOTE 3 R\$ 2.817,77 (dois mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), LOTE 4 - R\$ 22.777,59 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); LOTE 5 - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); LOTE 6 - R\$ 1.075,02 (mil e setenta e cinco reais e dois centavos); LOTE 7 - R\$ 7.410,90 (sete mil e quatrocentos e dez reais e noventa centavos); LOTE 8 - R\$ 1.646,97 (mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); LOTE 9 - R\$ 14.822,75 (quatorze mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); LOTE 10 - R\$ 269,62 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); LOTE 11 - R\$ 2.350,30 (dois mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos); LOTE 12 - R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos); LOTE 13 - R\$ 1.076,94 (mil e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); LOTE 14 - R\$ 512,03 (quinhentos e doze reais e três centavos), LOTE 15 - R\$ 4.608,25 (quatro mil e seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), LOTE 16 - R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), LOTE 17 - R\$ 758,03 (setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), LOTE 18 - R\$ 732,88 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), LOTE 19 - R\$ 6.560,75 (seis mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), LOTE 20 - R\$ 162,60 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), LOTE 21 - R\$ 1.456,82 (mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), LOTE 22 - R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), LOTE 23 - R\$ 2.867,41 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), LOTE 24 - R\$ 474,44 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 25 - R\$ 4.233,45 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), LOTE 26 - R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos), LOTE 27 - R\$ 1.149,60 (mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 28 - R\$ 146,57 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e LOTE 29 - R\$ 1.319,11 (mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos)

6.9.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.10. **O licitante deverá apresentar Garantia no ato da apresentação da Proposta ajustada, sob pena de Desclassificação após a Fase de Lances, nos termos do Art. 58, da lei nº 14.133/21.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances em fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) Nos processos em que haja a existência de **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada**, caso o mesmo licitante seja o mais bem classificado para ambos, **os preços dos Grupos/Lotes em questão não devem apresentar divergências**.

b) Na hipótese do licitante classificado para os **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada** apresentar proposta com valores divergentes, será considerado o **Menor Preço apresentado**, obedecendo assim o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.20.5. Para os processos com **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada**, na hipótese de **NÃO HAVER VENCEDOR** para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme o § 2º do art. 8º do decreto federal nº 8.538/2015.

7.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JG", "JBC", and "3003".]*



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Registro Cadastral nos termos do inciso V, art. 78, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. **Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
  - 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
    - 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
    - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
    - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
    - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
  - 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório físico ou digital ou por servidor público.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio de verificação de documentos enviados pelo licitante.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.12. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64.

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro propõe proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio do Representante devidamente constituído e pelo Gestor da Ata.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o Registro de todos os [Itens/Lotes] constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados setor de licitações.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação



- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando se tratar de:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual até o máximo de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de disputa, em campo próprio.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **Site Oficial do Município**.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

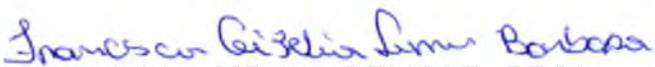
15.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**



- 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta
- 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Choró-CE, 03 de fevereiro de 2025.

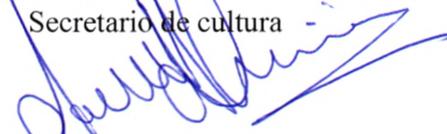
  
**MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA**  
Chefe de Gabinete

  
**FRANCISCA GIZELIA LEMOS BARBOSA**  
Secretaria de Meio Ambiente

  
**JOÃO JUNIOR COSTA LIMA**  
Secretário de Infraestrutura

  
**JOSÉ WELDO BARROS NUNES**  
Secretário de cultura

  
**MILANA COSTA GERMANO**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária  
Pesca e Recursos Hídricos

  
**ARNALDO INACIO DE OLIVEIRA**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**ANA FLAVIA DE SOUSA LIMA**  
Secretaria de Educação

  
**JOSÉ WELDO BARROS NUNES**  
Secretário Interino do Turismo, Esporte e Juventude

  
**JAMILLE MARIA PAZ MOURA**  
Secretaria de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

16.1. O objeto da seguinte licitação versa sobre: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

16.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 17. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:  
I - Nº do item no PCA: 4.38.

### 19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

19.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:

#### Descrição da Solução para a Prestação de Serviços de Organização, Estruturação, Produção e Realização de Eventos Culturais e Esportivos em Choró-CE

A solução proposta para a organização, estruturação, produção e execução de eventos culturais e esportivos em Choró-CE compreende uma abordagem abrangente que assegura a concretização de eventos de alta qualidade e eficiência, atendendo às necessidades da comunidade. Esta estratégia abrange todos os aspectos essenciais à realização bem-sucedida dos eventos.

#### Estrutura e Logística

A infraestrutura será montada para garantir que todos os componentes funcionem harmoniosamente. Isso inclui a **execução de toda a estrutura** necessária, com montagem de palcos adequados, tendas e áreas de convivência, proporcionando conforto e segurança aos participantes. **Sistemas de sonorização de alta qualidade** serão instalados, assegurando que todas as apresentações e manifestações culturais sejam claramente audíveis ao público.

#### Suporte Energético

Para garantir a continuidade das operações, **geradores de energia** serão disponibilizados, permitindo que os eventos ocorram sem interrupções, mesmo em situações de falha na rede elétrica. Isso é fundamental para manter a qualidade das apresentações e serviços.

#### Acessibilidade e Conforto

Além da infraestrutura, a solução inclui a instalação de **banheiros químicos**, com ênfase na acessibilidade, garantindo que todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, tenham acesso a instalações adequadas.

#### Produção Profissional

A contratação de uma **produtora de eventos** especializada será realizada para coordenar toda a operação, desde o planejamento até a execução, assegurando que cada detalhe do evento seja gerido de maneira eficiente e profissional. Para enriquecer as atividades, serão oferecidos **serviços de oficinairo e palestrante**, proporcionando aprendizado e experiências interativas ao público.

#### Atrações e Entretenimento

A programação incluirá **atrações locais e regionais**, bem como uma **atração estadual de destaque**, garantindo diversidade e qualidade nas apresentações. Um **show pirotécnico** será realizado para encerrar os eventos com um espetáculo visual que cativa o público, ampliando a festa. Para a diversão das crianças, haverá a **locação de piscinas de brinquedos infláveis e recreativos**, criando um espaço seguro e divertido para os pequenos.



#### Embelezamento e Decoração

Os eventos contarão com **serviços de embelezamento e decoração** do espaço, utilizando temas que reflitam a identidade cultural local e proporcionem um ambiente acolhedor e atraente.

#### Reconhecimento e Premiação

A realização de **eventos esportivos** será incorporada à programação, incluindo a entrega de **troféus e medalhas** para estimular a participação e reconhecer o desempenho dos atletas.

#### Segurança e Ordem

Para garantir a segurança de todos os participantes, serão contratados **serviços de segurança desarmada**, que atuarão na orientação e proteção do público, contribuindo para um ambiente seguro e agradável.

#### Conclusão

Essa abordagem abrangente para a organização de eventos culturais e esportivos em Choró-CE assegurará a realização de atividades significativas, que não apenas promovem a cultura e o esporte, mas também fortalecem o laço comunitário e a identidade local. Com foco na qualidade, acessibilidade, e segurança, a solução proporcionará experiências memoráveis e enriquecedoras à população.

## 20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

20.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.

a) É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante. *Conforme Acórdão 6189/2019 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.*

### Garantia da contratação

20.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

### Vistoria

20.3. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

## 21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

22.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria Requisitante;

b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, estarão contidas na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

c) O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

d) Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

e) A estrutura deverá estarem aptas para fiscalização dos órgãos competentes 24 horas antes do evento.

f) O prazo de montagem deve compatibilizar-se com porte do evento (grande, médio e pequeno porte).

### Local e horário da prestação dos serviços

22.2. *Os serviços serão prestados no endereço indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.*

22.3. *Os serviços serão prestados nos dias e horários indicados nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante.*

### Rotinas a serem cumpridas

22.4. *A execução contratual observará aos requisitos contidos no contrato.*

### Materiais a serem disponibilizados

22.5. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário:*



**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

22.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

**23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

24.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

**Preposto**

24.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

24.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.

24.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

24.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

24.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

24.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

24.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

24.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

24.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

24.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

24.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



24.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

24.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

24.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

24.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

24.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

24.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) A avaliação da execução do objeto através de relatório de execução acompanhado da nota fiscal, devidamente atestada, onde deverá ser examinada o cumprimento das obrigações dispostas em ordem de serviços.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

26.2. *A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

### Do recebimento

26.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

26.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

26.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

26.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo).

26.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

26.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

a) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

b) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

c) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

26.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

26.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

26.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

26.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

26.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

26.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

26.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação de certidões fiscais, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

26.19. A Administração deverá realizar consulta fiscal para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

26.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

26.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

#### **Prazo de pagamento**

26.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

26.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM-FGV de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

26.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

26.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

#### **Regime de execução**

28.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA GLOBAL.

#### **Exigências de habilitação**

28.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

28.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

28.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

28.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

28.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



28.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

28.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

28.12. **Ato de autorização para o exercício da atividade no país.**

28.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

28.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

28.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

28.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

28.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

28.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

28.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

28.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

28.21. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

28.22. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

29. a) Quando S.A, **balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).**

30. b) Quando outra forma societária, **balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade**

30.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

30.2. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

30.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

30.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

30.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



## Qualificação Técnica

### Comum a todos os lotes

30.6. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.*

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

30.7. *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, quando for emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:*

a) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);

c) prazo de execução dos serviços e;

d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMC/CE para comprovação das informações.

30.8. *Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.*

30.9. *Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo - CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), conforme o caso*

### LOTES 01,02,03,04

30.10. *Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, que conste com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação conforme Resolução 218/73 – CONFEA, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).*

30.11. *Comprovação do PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil (no caso de estrutura) e/ou Engenheiro Eletricista (no caso de elétrica/sonorização/gerador), e/ou Arquiteto e Urbanista (verificar atribuições), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.*

30.12. *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:*

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

### LOTES 22,23,24,25,26,27,28 e 29

30.13. *Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, seção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67.*

30.14. *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:*

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

### LOTES 14 e 15

30.15. *Certidão de regularidade de cadastro de aeronave registrada junta ao órgão responsável – Agência Nacional de Aviação Civil - (ANAC), juntamente com certificado de homologação da Anatel*

30.15.1. *Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente Profissional como Responsável Técnico*



6.37.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos dos licitantes deverão fazer parte do quadro permanente da empresa. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando.

#### LOTE 17

30.16. Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, para participação no lote 17, do Profissional

30.17. Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente Profissional (Blaster) como Responsável Técnico

30.18. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos das licitantes deverão fazer parte do quadro permanente da empresa. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado.

30.19. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão Competente.
- Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, devidamente assinado e autenticado e celebrado na forma da lei.

#### LOTE 18 E 19

30.20. Apresentar Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a empresa, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/93 da Presidência da Processo n.º 07/03/002.679/2022 Data: 22/11/2022 Fis. Rubrica: República, art. 1º da Portaria nº 1.129/DPF de 15/12/95 e juntamente com a respectiva revisão em plena validade emitida pelo DPF.

### 31. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

32.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.942.802,87 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

32.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

32.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 33. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

- A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	ELEMENTO DE DESPESAS
02	01	3.3.90.39.00
04	02	3.3.90.39.00
05	01	3.3.90.39.00



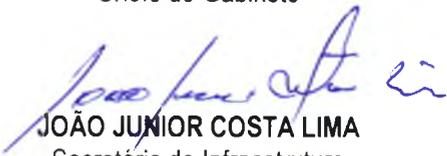
06	01	3.3.90.39.00
07	01	3.3.90.39.00
08	02	3.3.90.39.00
10	01	3.3.90.39.00
11	01	3.3.90.39.00
12	02	3.3.90.39.00

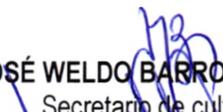
34.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Choró-CE, 08 de janeiro de 2025.

  
**MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA**  
Chefe de Gabinete

  
**FRANCISCA GIZELIA LEMOS BARBOSA**  
Secretaria de Meio Ambiente

  
**JOÃO JUNIOR COSTA LIMA**  
Secretário de Infraestrutura

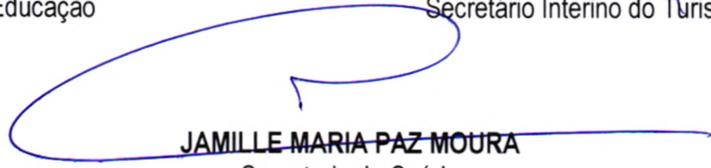
  
**JOSÉ WELDO BARROS NUNES**  
Secretário de cultura

  
**MILANA COSTA GERMANO**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca  
e Recursos Hídricos

  
**ARNALDO INACIO DE OLIVEIRA**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**ANA FLÁVIA DE SOUSA LIMA**  
Secretaria de Educação

  
**JOSÉ WELDO BARROS NUNES**  
Secretário Interino do Turismo, Esporte e Juventude

  
**JAMILLE MARIA PAZ MOURA**  
Secretaria de Saúde



**ANEXO**

LOTE 01 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: TABLADO DE MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.	UNIDADE	12	R\$ 2.116,67	R\$ 25.400,04
2	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5 X 5M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS	UNIDADE	127	R\$ 458,40	R\$ 58.216,80
3	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 6.083,33	R\$ 30.416,65
4	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUMA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT	METRO	107	R\$ 65,00	R\$ 6.955,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.	UNIDADE	2	R\$ 9.833,33	R\$ 19.666,66
6	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO	UNIDADE	2	R\$ 16.005,64	R\$ 32.011,28
7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E COMPENSADO DE 5 MM, COM DIMENSÕES 2 X2,20M.	METRO	65	R\$ 41,22	R\$ 2.679,30
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA.	UNIDADE	2	R\$ 4.825,60	R\$ 9.651,20
9	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - ESPECIFICAÇÃO: COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2,2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO, E CORRIMÃO METÁLICO, BARRAS DE COM TRAVAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA Ø=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS.	METRO	10	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
10	LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PLÁSTICO NOS PÉS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM PROFUNDIDADE: 200 CM, ALTURA ATE A COBERTURA: 2,40M ALTURA DO BALCÃO: 1M LARGURA DA MESA: 27CM PESO: 40KG	UNIDADE	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	89	R\$ 35,26	R\$ 3.138,14
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 201.068,37 (DUZENTOS E UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: TABLADO DE MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.	UNIDADE	104	R\$ 2.116,67	R\$ 220.133,68
2	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MINIMO 5 X 5M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM	UNIDADE	1143	R\$ 458,40	R\$ 523.951,20



	CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS				
3	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA.	UNIDADE	40	R\$ 6.083,33	R\$ 243.333,20
4	<b>LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT	METRO	963	R\$ 65,00	R\$ 62.595,00
5	<b>LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.	UNIDADE	18	R\$ 9.833,33	R\$ 176.999,94
6	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO	UNIDADE	11	R\$ 16.005,64	R\$ 176.062,04
7	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E COMPENSADO DE 5 MM, COM DIMENSÕES 2 X2,20M.	METRO	585	R\$ 41,22	R\$ 24.113,70
8	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCTNORME</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA.	UNIDADE	14	R\$ 4 825,60	R\$ 67.558,40
9	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2,2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO, E CORRIMÃO METÁLICO, BARRAS DE COM TRAVAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA Ø=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS	METRO	90	R\$ 226,67	R\$ 20.400,30
10	<b>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA DESMONTÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PLÁSTICO NOS PÉS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO: 100CM PROFUNDIDADE: 200 CM, ALTURA ATE A COBERTURA: 2,40M ALTURA DO BALCÃO: 1M LARGURA DA MESA: 27CM PESO: 40KG	UNIDADE	180	R\$ 533,33	R\$ 95.999,40
11	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	801	R\$ 35,26	R\$ 28.243,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.639.390,12 (UM MILHAO E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)</b>					

LOTE 03 - COTA RESERVADA - COTA EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 02 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVAS OU PASSIVAS, 02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIAS ATIVAS OU PASSIVAS, 02 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS, 04 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS, 16 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS, 04 MICROFONES DINÂMICOS, CD PLAYER, 02 CABOS P10, 06 RÉGUAS DE AC, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MEN POWER TRIFÁSICO 110/20V COM ATERRAMENTO.	UNIDADE	30	R\$ 2.407,00	R\$ 72.210,00
2	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA. 12 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOXES. 01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO	UNIDADE	2	R\$ 15.364,10	R\$ 30.728,20



	COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.				
3	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,08 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.	UNIDADE	6	R\$ 3.749,87	R\$ 22.499,22
4	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.	UNIDADE	7	R\$ 2.966,65	R\$ 20.766,55
5	<b>LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM</b> - ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 16 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES 12,01-FALANTE DE 15 E 1 DRIVE 16-CAIXAS COM 01 ALTO FALANTE DE 15? 02-AMPLIFICADORES-3000W 02-AMPLIFICADORES-2000-W 02-AMPLIFICADORES800W 01-CONSOLE-40-X-8-CANAIIS 01-CROSSOVER-04-VIAS-STÉREO. 01-EQUALIZADOR-31-BANDAS-STÉREO 01-EQUALIZADOR 31 BANDAS STÉREO INSERT. 01-COMPRESSOR-166-STÉREO 04-CANAIIS-DE-COMPRESSORES. 02-PROCESSADORES-DE-EFEITOS-990. 01-FURMAN-PLUS. 01-CD-PLAYER S 01-APARELHO-MD, LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO	DIARIA	6	R\$ 2.161,67	R\$ 12.970,02
6	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL.06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 25 À 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS.02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX300W.01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010.01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	2	R\$ 8.236,67	R\$ 16.473,34
7	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	6	R\$ 1.546,67	R\$ 9.280,02
8	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 08 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 12 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL. 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010, 01 ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	4	R\$ 4.037,26	R\$ 16.149,04
9	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 04 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575 ,16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	4	R\$ 1.616,32	R\$ 6.465,28
10	<b>LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETO</b> - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMO 200", MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM	UNIDADE	12	R\$ 1.759,78	R\$ 21.117,36



	BOX TRUSS Q-30, 1,80M DO SOLO E COM PROJETOR DE ALTA DEFINIÇÃO FUL HD 3000 LUMENS, CABOS PARA ÁUDIO E IMAGEM.				
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE PH 03(TRÊS) MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICOS CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELÊNCIA ACABAMENTO E SEGURANÇA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO.	METRO QUADRA	50	R\$ 468,57	R\$ 23.428,50
12	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS. TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDOSONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM O POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	3	R\$ 5.905,54	R\$ 17.716,62
13	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC,60HZ,DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M),QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA )HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2.COM 5 METROS COM CONECTORES.	UNIDADE	3	R\$ 3.991,11	R\$ 11.973,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 281.777,48 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)</b>					

**LOTE 04 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS,02 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVAS OU PASSIVAS,02 CAIXAS ACÚSTICAS MEDIAS ATIVAS OU PASSIVAS,02 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,04 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,16 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS,04 MICROFONES DINÂMICOS, CD PLAYER,02 CABOS P10,06 RÉGUAS DE AC,01 MICROFONE SEM FIO,01 MEN POWER TRIFÁSICO 110/20V COM ATERRAMENTO.	UNIDADE	270	R\$ 2.407,00	R\$ 649.890,00
2	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM:01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA.12 CAIXAS DE SUB WOOFER.02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAIDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,12 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS)02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10",1X15",OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.	UNIDADE	11	R\$ 15.364,10	R\$ 169.005,10
3	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAIDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01	UNIDADE	45	R\$ 3.749,87	R\$ 168.744,15



	SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,08 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.				
4	<b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.	UNIDADE	63	R\$ 2.966,65	R\$ 186.898,95
5	<b>LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM</b> - ESPECIFICAÇÃO: VEICULO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 16 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES 12,01-FALANTE DE 15 E 1 DRIVE 16-CAIXAS COM 01 ALTO FALANTE DE 15? 02-AMPLIFICADORES-3000W 02-AMPLIFICADORES-2000-W 02-AMPLIFICADORES800W 01-CONSOLE-40-X-8-CANAIS. 01-CROSSOVER-04-VIAS-STÉREO. 01-EQUALIZADOR-31-BANDAS-STÉREO 01-EQUALIZADOR 31 BANDAS STÉREO INSERT. 01-COMPRESSOR-166-STÉREO 04-CANAIS-DE-COMPRESSORES. 02-PROCESSADORES-DE-EFEITOS-990. 01-FURMAN-PLUS. 01-CD-PLAYER'S 01-APARELHO-MD, LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO	DIARIA	49	R\$ 2.161,67	R\$ 105.921,83
6	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL.06 REFLETORES ELIPSÓIDAI DE 25 A 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS.02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX300W.01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010.01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	11	R\$ 8.236,67	R\$ 90.603,37
7	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINE PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	49	R\$ 1.546,67	R\$ 75.786,83
8	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 08 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 12 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL, 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS ,01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010, 01 ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	36	R\$ 4.037,26	R\$ 145.341,36
9	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 04 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575 ,16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW ,01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDADE	34	R\$ 1.616,32	R\$ 54.954,88
10	<b>LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETO</b> - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMO 200", MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q-30, 1,80M DO SOLO E COM PROJETO DE ALTA DEFINIÇÃO FUL HD 3000 LUMENS, CABOS PARA ÁUDIO E IMAGEM.	UNIDADE	108	R\$ 1.759,78	R\$ 190.056,24
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE PH 03(TRÊS) MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE ACOMPANHADO E OPERADO POR	METRO QUADRA	450	R\$ 468,57	R\$ 210.856,50



	TECNICOS CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELÊNCIA ACABAMENTO E SEGURANÇA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO.				
12	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS. TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDOSONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRADO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM O POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	22	R\$ 5.905,54	R\$ 129.921,88
13	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC,60HZ,DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M),QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2,COM 5 METROS COM CONECTORES.	UNIDADE	25	R\$ 3.991,11	R\$ 99.777,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.277.758,84 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>					

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - ESPECIFICAÇÃO: MESAS PLÁSTICAS LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.	UNIDADE	5290	R\$ 5,85	R\$ 30.946,50
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS PLÁSTICAS-LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.	UNIDADE	14000	R\$ 3,02	R\$ 42.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.226,50 (SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>					

LOTE 06 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.	UNIDADE	31	R\$ 2.575,56	R\$ 79.842,36
2	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO</b> - PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA ARVORE DE NATAL PARA PRAÇA CENTRAL. ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 4.0 METROS, DECORADA COM PISCA - PISCA DE LED, FESTÃO ARAMADO, FITAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
3	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO CORETO DA PRAÇA CENTRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO CORETO DA PRAÇA CENTRAL. COM CASCATAS DE LED COLORIDA, FESTÃO ARAMADO, PISCA - PISCA DE LED, ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
4	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DAS ARVORES DA PRAÇA CENTRAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATAS DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56



	INCLUSO)				
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO PRESEPIO NA PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO PRESEPIO NA PRAÇA CENTRAL. TEMATIZAR UMA MANJEDOURA PARA O PRESEPIO E DECORAR, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	UNIDADE	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA VILA DE FATIMA - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA VILA DE FATIMA. TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
7	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO DISTRITO DE MARAVILHA - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 3.0 METROS DECORADA COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS E TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM, PISCA - PISCA DE LED. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
8	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO DISTRITO DE MONTE CASTELO - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 3.0 METROS DECORADA COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS E TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM, PISCA - PISCA DE LED. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
9	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO SAO SEBASTIAO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO SAO SEBASTIAO. TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
10	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA RUA DA ALEGRIA CENTRO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA RUA DA ALEGRIA-CENTRO TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
11	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 107.502,40 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>					

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. CORTINAS, BANCADAS, LUMINARIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.	UNIDADE	277	R\$ 2.575,56	R\$ 713.430,12
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO - PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA ARVORE DE NATAL PARA PRAÇA CENTRAL. ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 4.0 METROS, DECORADA COM PISCA - PISCA DE LED, FESTÃO ARAMADO, FITAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO CORETO DA PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO CORETO DA PRAÇA CENTRAL COM CASCATA DE LED COLORIDA, FESTÃO ARAMADO, PISCA - PISCA DE LED, ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DAS ARVORES DA PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO PRESEPIO NA PRAÇA CENTRAL - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DO PRESEPIO NA PRAÇA CENTRAL. TEMATIZAR UMA MANJEDOURA PARA O PRESEPIO E DECORAR, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	UNIDADE	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56



6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA VILA DE FATIMA - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA VILA DE FATIMA. TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
7	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO DISTRITO DE MARAVILHA - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 3.0 METROS DECORADA COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS E TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM, PISCA - PISCA DE LED. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
8	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO DISTRITO DE MONTE CASTELO - ESPECIFICAÇÃO: TODAS AS ARVORE DE NATAL FEITA DE FERRO DE 3.0 METROS DECORADA COM TORÇAL DE LED, PISCA - PISCA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS E TODAS AS ARVORES DA PRAÇA DECORADAS COM, PISCA - PISCA DE LED. (COM MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
9	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO SAO SEBASTIAO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO SAO SEBASTIAO. TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA- PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
10	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA RUA DA ALEGRIA CENTRO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DA RUA DA ALEGRIA-CENTRO TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA- PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
11	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINO DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO TODAS AS ARVORES DECORADAS COM TORÇAL DE LED, PISCA- PISCA DE LED, CASCATA DE LED E ENFEITES NATALINOS TEMÁTICOS (COM MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	1	R\$ 2.565,56	R\$ 2.565,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 741.090,16 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)</b>					

LOTE 08 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	GRUPO ARTISTICO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO CULTURAL NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO, CULTURA SIMILAR PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 01 HORA, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	5	R\$ 2.303,33	R\$ 11.516,65
2	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 03 (TRES) HORAS. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	11	R\$ 1.360,00	R\$ 14.960,00
3	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ - ESPECIFICAÇÃO: ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MINIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA	UNIDADE	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
4	ATRAÇÃO DE DJ LOCAL / REGIONAL - ESPECIFICAÇÃO: MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DUAS HORAS, NO INICIO E INTERVALO DAS ATRAÇÕES PRINCIPAIS	UNIDADE	2	R\$ 2.153,33	R\$ 4.306,66
5	ATRAÇÃO ESTADUAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	1	R\$ 62.770,53	R\$ 62.770,53
6	ATRAÇÃO REGIONAL - ESPECIFICAÇÃO: ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSARIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	1	R\$ 28.376,67	R\$ 28.376,67
7	ATRAÇÃO LOCAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS,	UNIDADE	10	R\$ 2.676,67	R\$ 26.766,70



MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 164.697,21 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)</b>				

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<b>GRUPO ARTISTICO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO CULTURAL NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO, CULTURA SIMILAR PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 01 HORA, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	45	R\$ 2.303,33	R\$ 103.649,85
2	<b>GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 03 (TRES) HORAS, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	99	R\$ 1.360,00	R\$ 134.640,00
3	<b>CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ</b> - ESPECIFICAÇÃO: ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, DURAÇÃO MINIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA	UNIDADE	72	R\$ 2.000,00	R\$ 144.000,00
4	<b>ATRAÇÃO DE DJ LOCAL / REGIONAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DUAS HORAS, NO INICIO E INTERVALO DAS ATRAÇÕES PRINCIPAIS	UNIDADE	18	R\$ 2.153,33	R\$ 38.759,94
5	<b>ATRAÇÃO ESTADUAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	9	R\$ 62.770,53	R\$ 564.934,77
6	<b>ATRAÇÃO REGIONAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	9	R\$ 28.376,67	R\$ 255.390,03
7	<b>ATRAÇÃO LOCAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO	UNIDADE	90	R\$ 2.676,67	R\$ 240.900,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.482.274,89 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)</b>					

LOTE 10 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO	UNIDADE	4	R\$ 528,83	R\$ 2.115,32
2	<b>LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO.	UNIDADE	11	R\$ 421,67	R\$ 4.638,37
3	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	12	R\$ 446,50	R\$ 5.358,00
4	<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	UNIDADE	5	R\$ 628,33	R\$ 3.141,65
5	<b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	UNIDADE	8	R\$ 381,67	R\$ 3.053,36
6	<b>LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL, COM NO MINIMO 3 X 3 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	DIARIA	4	R\$ 523,88	R\$ 2.095,52
7	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA</b> - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E	UNIDADE	12	R\$ 546,67	R\$ 6.560,04



TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.962,26 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)</b>				

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO	UNIDADE	36	R\$ 528,83	R\$ 19.037,88
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCE POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO.	UNIDADE	99	R\$ 421,67	R\$ 41.745,33
3	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	101	R\$ 446,50	R\$ 45.096,50
4	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL DE TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	UNIDADE	42	R\$ 628,33	R\$ 26.389,86
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	UNIDADE	72	R\$ 381,67	R\$ 27.480,24
6	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL, COM NO MÍNIMO 3 X 3 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.	DIARIA	31	R\$ 523,88	R\$ 16.240,28
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.	UNIDADE	108	R\$ 546,67	R\$ 59.040,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 235.030,45 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

LOTE 12 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO.01 MICROFONE SEM FIO E 01 MICROFONE COM FIO, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 WATTS.	HORA	193	R\$ 62,00	R\$ 11.966,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.966,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)</b>					

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO.01 MICROFONE SEM FIO E 01 MICROFONE COM FIO, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000 WATTS.	HORA	1737	R\$ 62,00	R\$ 107.694,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 107.694,00 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)</b>					

LOTE 14 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA (DRONE) COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE	SERVIÇO	20	R\$ 2.560,14	R\$ 51.202,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.202,80 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					



LOTE 15 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA (DRONE) COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE	SERVIÇO	180	R\$ 2.560,14	R\$ 460.825,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 460.825,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)					

LOTE 16 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CORTE DE CABELO COM CABELEIRO PROFISSIONAL	UNIDADE	1500	R\$ 31,96	R\$ 47.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.940,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)					

LOTE 17 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITO VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04 TORTAS 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 04 TORTAS 170T DE 1,5 BAIXO RUÍDO, 04 BATERIAS 144T DE 37MM E 04 TORTAS 100 TUBOS 1,5. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	5	R\$ 15.160,67	R\$ 75.803,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.803,35 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 18 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO DESARMADA DIURNO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDADE	79	R\$ 301,80	R\$ 23.842,20
2	EQUIPE DE APOIO DESARMADA NOTURNO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDADE	123	R\$ 402,00	R\$ 49.446,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.288,20 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)					

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO DESARMADA DIURNO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDADE	706	R\$ 301,80	R\$ 213.070,80
2	EQUIPE DE APOIO DESARMADA NOTURNO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDADE	1102	R\$ 402,00	R\$ 443.004,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 656.074,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

LOTE 20 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE	40	R\$ 241,67	R\$ 9.666,80

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA	UNIDADE	10	R\$ 659,33	R\$ 6.593,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.260,10 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>					

LOTE 21 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE	360	R\$ 241,67	R\$ 87.001,20
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA	UNIDADE	89	R\$ 659,33	R\$ 58.680,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 145.681,57 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)</b>					

LOTE 22 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	PRODUTORA DE EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.	SERVIÇO	8	R\$ 3.722,50	R\$ 29.780,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS: PROFISSIONAIS STAFFS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	24	R\$ 86,67	R\$ 2.080,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.860,08 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS E OITO CENTAVOS)</b>					

LOTE 23 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	PRODUTORA DE EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.	SERVIÇO	72	R\$ 3.722,50	R\$ 268.020,00



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS: PROFISSIONAIS STAFFS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	216	R\$ 86,67	R\$ 18.720,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 286.740,72 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)</b>					

LOTE 24 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PALESTRANTE - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO COM TEMPO MÍNIMO DE 120 MINUTOS.	UNIDADE	13	R\$ 3.649,53	R\$ 47.443,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.443,89 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)</b>					

LOTE 25 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PALESTRANTE - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO COM TEMPO MÍNIMO DE 120 MINUTOS.	UNIDADE	116	R\$ 3.649,53	R\$ 423.345,48
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.345,48 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)</b>					

LOTE 26 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CERIMONIALISTA - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR O CERIMONIAL DOS EVENTOS DE ACORDO COM AS CLASSIFICAÇÕES E TIPOLOGIAS, CONDUZIR EVENTOS PÚBLICOS MOBILIZANDO TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO, POSTURA E RECURSOS VOCAIS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS E NORMAS BÁSICAS DOS DIFERENTES CERIMONIAIS E PROTOCOLOS.	UNIDADE	6	R\$ 2.395,00	R\$ 14.370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.370,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)</b>					

LOTE 27 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CERIMONIALISTA - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR O CERIMONIAL DOS EVENTOS DE ACORDO COM AS CLASSIFICAÇÕES E TIPOLOGIAS, CONDUZIR EVENTOS PÚBLICOS MOBILIZANDO TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO, POSTURA E RECURSOS VOCAIS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS E NORMAS BÁSICAS DOS DIFERENTES CERIMONIAIS E PROTOCOLOS.	UNIDADE	48	R\$ 2.395,00	R\$ 114.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)</b>					

LOTE 28 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE OFICINEIRO - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DO SABER ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS.	UNIDADE	24	R\$ 610,70	R\$ 14.656,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.656,80 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					

LOTE 29 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE OFICINEIRO - ESPECIFICAÇÃO: EXECUTAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DO SABER ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS.	UNIDADE	216	R\$ 610,70	R\$ 131.911,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 131.911,20 (CENTO E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.942.802,87 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**



ANEXO II

**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de CHORÓ/CE.

**Pregão Eletrônico Nº 004-2025-SRP-PE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

**DADOS DA EMPRESA**

Fornecedor:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:  
CPF:  
Cargo/Função:  
Telefone:  
E-mail:

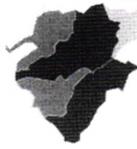
**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

**INSERIR ITEM(NS) / LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) ITEM(NS)LOTE(S) é de R\$ \_\_\_\_\_.



VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos).

PREVISÃO DE ENTREGA: (em dias, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos).

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório (Edital e Anexos).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

O **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 63.386.627/0001-42, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Centro. através da Secretaria de: \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202..., publicada no dia \_\_\_\_\_, Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE, RESOLVE** Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**, especificados nos [LOTES de 1 A 29] do **Termo de Referência**, Anexo do **Edital Nº 004-2025-SRP-PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão dispostas em anexo:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a [SECRETARIA DE CULTURA], neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. **JOSÉ WELDO BARROS NUNES**, no seu aspecto operacional.  
3.2. Além do Órgão Gerenciador, são participantes do presente Registro de Preços os seguintes órgãos: [SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE].

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento do processo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. **A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to its left.]*



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes**, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário em respeito ao edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada pelo gestor da ata e por representantes da(s) empresa(s) adjudicatária(s).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to its left.]*



- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

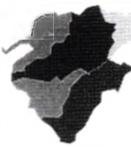
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE WELDO BARROS NUNES**  
Secretário de Cultura  
Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços  
**NOME DO REPRESENTANTE**  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO – ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES BEENEFICIÁRIOS E DOS ITENS/LOTES**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:

AG:

C/C:

**DADOS DO REPRESENTANTE**

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

O Município de Choró, através do órgão gerenciador SECRETARIA DE CULTURA, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**

**VENCEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**ASSINA PELA CONTRATADA:**

**ASSINA PELA CONTRATANTE:**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Cultura  
Gestora da Ata de Registro de Preços



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ e seu extrato, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE foram afixados no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Cultura  
Gestor da Ata de Registro de Preços



**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .....**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**  
**CHORÓ, POR INTERMÉDIO DO (A)**  
**SECRETARIA .....**  
**E** **EMPRESA**  
**.....**

O Município de CHORÓ-CE por intermédio do(a) Secretaria de ..... (órgão contratante), com sede na Av. Cel. João Paracampos, N° 1410 – Centro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 CGF: 06.920.507-8, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° .....** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**35. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)**

35.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

35.2. Objeto da contratação:


35.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

35.3.1. O Termo de Referência;

35.3.2. O Edital da Licitação;

35.3.3. A Proposta do Contratado;

35.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**36. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

36.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**37. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)**

37.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**38. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

38.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.

b) É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante. *Conforme Acórdão 6189/2019 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial. Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]*



### 39. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 39.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 39.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 39.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 40. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 40.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 41. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 41.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 41.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 41.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 41.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 41.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 41.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 41.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 41.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 42. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 42.1. São obrigações do Contratante:
- 42.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 42.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 42.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 42.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 42.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 42.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 42.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 42.9. Cientificar a procuradoria geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 42.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 42.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 42.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



- 42.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso ocorra.
- 42.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**43. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 43.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 43.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 43.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 43.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 43.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 43.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 43.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 43.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 43.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 43.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 43.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 43.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 43.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 43.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 43.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 43.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 43.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 43.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 43.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 43.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 43.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**44. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 44.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**45. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 45.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 45.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa:**
    - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias** úteis;
    - até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
    - compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 45.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 45.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 45.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 45.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



45.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

45.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

45.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

45.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

45.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

45.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

45.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **46. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

46.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

46.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

46.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

46.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

46.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

46.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

46.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



46.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 46.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 46.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 46.4.3. Indenizações e multas.

46.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**47. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

47.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:


47.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**48. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

48.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**49. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

49.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

49.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

49.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**50. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

50.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**51. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

51.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum em CHORÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Local e data.

**NOME DO SECRETÁRIO**  
SECRETARIA DE XXXXXXX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ  
CNPJ: 63.386.627/0001-42  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**NOME DO REPRESENTANTE**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE

Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **19 de fevereiro de 2025** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE**.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.. Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ; [licitacaochoro@gmail.com](mailto:licitacaochoro@gmail.com) ; ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Choró-CE, 04 de Fevereiro de 2025.

**Ana Paula Estevão Silva**  
Pregoeira Oficial

#### A SER PUBLICADO:

**FLANELÓGRAFO – 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DOE: 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SITIO: 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SECRETARIA DE CULTURA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Choró, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 – SRP - PE** foi devidamente publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Choró em 05 de Fevereiro de 2024 e em Jornal de Grande Circulação – edição do dia 05 de fevereiro de 2025.

Choró, 05 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA ESTEVÃO SILVA**  
Pregoeira Oficial do Município de Choró

# Guerra comercial de Trump terá reflexos no Brasil, avaliam analistas

## | EUA | Medidas adotadas pelo governo norte-americano podem reduzir ritmo de comércio internacional e impactar economia global

SCOTT OLSON/APP



DESEJO que foi eleito Trump já ameaçou a taxar vários países e a União Europeia |



### COMERCIO

De Eua não o segundo principal parceiro comercial do Brasil atrás da China. Os itens mais vendidos para os estadunidenses em 2024 foram petróleo (13% do total exportado), produtos sem-acabados de ferro ou aço (8,8%), aeronaves incluindo partes e equipamentos (6,7%) e café (4,7%).

A guerra comercial desencadeada pelo presidente dos Estados Unidos (EUA), Donald Trump, deve causar reflexos na economia, que podem ser sentidos com maior pressão inflacionária, aumento de juros, imprevisibilidade e diminuição do ritmo de comércio internacional, além de taxação direta de exportações brasileiras.

Os itens mais vendidos para os estadunidenses em 2024 foram petróleo (13% do total exportado), produtos sem-acabados de ferro ou aço (8,8%), aeronaves incluindo partes e equipamentos (6,7%) e café (4,7%).

Os três países têm superávit comercial com os Estados Unidos, ou seja, vendem mais do que compram dos americanos. O Brasil vive situação oposta, tem déficit comercial, compra mais do que vendeu aos norte-americanos. Mesmo nessa situação, o País deve receber reflexos da guerra de tarifas.

De acordo com a economista Lia Valls Pereira, professora da IUPERJ, doutora em Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a imprevisibilidade criada por Donald Trump e um dos principais grandes reflexos que afetarão a economia mundial, incluindo o Brasil.

"É tudo muito incerto, hoje e uma coisa, amanhã pode ser outra", disse a economista logo após o anúncio da suspensão da taxação de itens mercanciais e antes do anúncio aos canadenses. "Comércio internacional é uma coisa que tem planejamento, tem contrato. Se você fica em um cenário totalmente incerto, e ruim para todos", afirma.

Donald Trump também ameaçou a União Europeia (UE) com a taxação de importações americanas. O bloco tem dito que "deve responder com firmeza a qualquer possível comercial que imponha tarifas injustas ou arbitrariamente sobre produtos do bloco".

"Se todo mundo começar a aumentar a tarifa, o comércio internacional recua, a demanda mundial recua", afirma Valls. O presidente norte-americano já fez menções ao Brasil como um dos países que também podem ter itens taxados.

Segundo Trump, o Brasil e a América Latina precisam mais dos Estados Unidos do que o inverso. Em resposta, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou que a relação entre os dois países será pautada pela reciprocidade.

Em entrevista ao Guia Econômico, da rádio O Povo (CBN), o consultor de investimentos e economista Gregorin Mattias afirmou, contudo, que "fica difícil para os Estados Unidos fazerem algo contra o Brasil, porque a balança comercial tende a favorecer os Estados Unidos, não a gente".

"No passado, eles tentaram e depois recuaram. Acabou que, nesse cenário, quem saiu beneficiado fomos nós, que passamos a vender mais soja para a China. Então, para o Brasil isso pode ser positivo", ponderou.

Mattias afirma que o maior esforço de Trump será focado nos vizinhos, como forma de impor sua autoridade, tentando pô-los para o seu lado. Apesar disso, ele alerta que o Brasil precisa tomar cuidado para não adotar "posturas radicais", considerando a desvantagem na balança comercial. (Agência Brasil, com Adriano Queiroz)

Professora da IUPERJ, doutora em Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a imprevisibilidade criada por Donald Trump e um dos principais grandes reflexos que afetarão a economia mundial, incluindo o Brasil.

"É tudo muito incerto, hoje e uma coisa, amanhã pode ser outra", disse a economista logo após o anúncio da suspensão da taxação de itens mercanciais e antes do anúncio aos canadenses. "Comércio internacional é uma coisa que tem planejamento, tem contrato. Se você fica em um cenário totalmente incerto, e ruim para todos", afirma.

Donald Trump também ameaçou a União Europeia (UE) com a taxação de importações americanas. O bloco tem dito que "deve responder com firmeza a qualquer possível comercial que imponha tarifas injustas ou arbitrariamente sobre produtos do bloco".

"Se todo mundo começar a aumentar a tarifa, o comércio internacional recua, a demanda mundial recua", afirma Valls. O presidente norte-americano já fez menções ao Brasil como um dos países que também podem ter itens taxados.

MUNICIPAL DE CIDRÓ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PÁGINA 284 - WWW.OPVOVOT.COM.BR - PORTALEZA - CEARÁ - 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Table with multiple rows of public bidding notices (licitações) from various municipalities in Ceará, including Alto Santo, Itapicuma, and Quindim. Each row contains details such as the bidding number, date, and description of the goods or services to be procured.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3001.01/2025-CE** – O(A) Secretária Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h**, do dia **20 de Fevereiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 3001.01/2025-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para os serviços de construção do Centro de Parto Normal no Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Saúde de Acaraú/CE. PROPOSTA Nº 11278643000124003.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 03 de Fevereiro de 2025. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE004/2025-SESA** – A Secretária Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **09h30min**, do dia **20 de Fevereiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE004/2025-SESA. Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de SUS (treinamento na Secretaria do Município, Central de Regulação e Assessoria a Saúde), junto a Secretaria de Saúde do Município e Hospital São Lucas de Crateús/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no Endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús-CE, 05 de Fevereiro de 2025. Diogo Américo de Sousa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE003/2025-SESA** – A Secretária Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **08h30min**, do dia **20 de Fevereiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE003/2025-SESA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em até 30% do valor do contrato mensal dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no Endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús-CE, 05 de Fevereiro de 2025. Jose Edvaldir Lopes Marques.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PE** – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo de Pregão Eletrônico Nº 003/2025/PE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em eventos artísticos e festividades para atender as demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril-CE. Fica **REVOGADO** o presente processo, No que tange a necessidade de ciência prévia para manifestação dos interessados, conforme estabelece o parágrafo 3º do citado artigo, não há parte prejudicada uma vez que se verifica a ilegalidade antes da sessão. Maiores informações Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 04 de Fevereiro de 2025. Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário da Cultura, Turismo e Desporto.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.CHP.SMC/2025** – A Secretária Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude torna público o Chamamento Público, cujo o Objeto é a **Seleção de propostas submetidas por entidades civis para firmar colaborações, em regime de cooperação mútua, através da apresentação de planos, destinados à implementação no Município, nas áreas de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com o objetivo de promover Políticas Públicas que divulguem e enalteçam práticas esportivas inclusivas e de alto desempenho, bem como impulsionar o Desenvolvimento Socioeconômico da Cidade, para o exercício financeiro de 2025.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elisio Aguiar, Nº 141, Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). Cariré-CE, 04 de Fevereiro de 2025. Marcelo Araújo Alves.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025-SRP-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacaoachoro@gmail.com](mailto:licitacaoachoro@gmail.com); ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Choró-CE, 04 de fevereiro de 2025. Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira Oficial.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CH - AVISO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS** - O Município de Choró-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados os resultados das Amostras apresentadas pelos seguintes participantes: **FORNECEDOR INDIVIDUAL:** 1. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, 2. MARIA LUCILENE DE SOUSA TAVARES, 3. MARCOS PEREIRA LIMA FILHO, 4. ELIENE MESQUITA DE LIMA, 5. SANDRA MARIA DA SILVA, 6. FABIANA BENICIO ANDRADE TAVARES, 7. JOANA LÚCIA COSTA DA SILVA, 8. ELIZANGÉLA BENEDITO RIBEIRO. **GRUPO FORMAL** – 1. COOSEMCE- COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENCE, inscrito no CNPJ Nº 32.001.740/0001-39. Todos apresentaram amostras. Tudo de acordo com LAUDOS TÉCNICOS expedido pela Nutricionista do Município, em anexo ao processo. Choró-CE, 03 de fevereiro de 2024. Ana Paula Estevão Silva – Agente de Contratação de Licitação e Contrato.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - 22.01.001/2025** - O PREGOEIRO OFICIAL TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.001/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE APOIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE. FORAM RETIFICADA A SEGUINTE INFORMAÇÃO, ONDE SE LÊ: 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN. LEIA-SE: 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 15H00MIN. O EDITAL E O ARQUIVO AUTOCOTAÇÃO RETIFICADOS PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DO PORTAL TCE E PNCP: INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP. LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE. NO HORARIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2611.01/2024- PE. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 2611.01/2024.** Origem da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e de prestação de contas de convênios e programas, firmados com os Governos Federais e Estaduais de interesse das Diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE. Entrega das Propostas: A partir de 05/02/2025 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 19/02/2025 às 09h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](https://www.gov.br/pncp/pt-br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. Alcântaras, 04 de fevereiro de 2025. Charlllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 16/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 10.489.713/0001-14. OBJETO: Acréscimo de 5,1%. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. Fortaleza, 27/11/24. Raimundo Nonato L. Angelo, Andrea Riyetti e Renan Torres.**

